

**PPGMBA-UFV
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA (PPGMBA-UFV)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)**

MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL 2023-2

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa (PPGMBA/UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola para o curso de MESTRADO e DOUTORADO do segundo semestre de 2023 (2023-II).

A seleção dos candidatos será coordenada pela Comissão Coordenadora do PPGMBA/UFV, sujeita à homologação do Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

Além do constante neste edital, o presente processo seletivo segue as normas previstas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV, que pode ser consultado na página web da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV (<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/03/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2023.II.pdf>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de todas as informações relacionadas ao presente processo seletivo que são divulgadas na página web do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa (<https://posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>). Informações sobre o Programa também podem ser obtidas na mesma página web.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 11 vagas para o Mestrado (3 vagas reservadas para cotas), 09 para o Doutorado (2 vagas reservadas para cotas), a serem distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa do programa: 1) Genética, fisiologia e ecologia de microrganismos; 2) Processos e produtos microbiológicos. As matrículas para o curso de Doutorado serão em fluxo contínuo por todo o semestre 2023-2, conforme a disponibilidade de bolsas. **Além dessas vagas regulares, será oferecida 01 vaga para o doutorado referente ao Edital CNPq/MAI-DAI para projeto intitulado "Biotechnology applied to the diagnosis and control of pathogens of agricultural and human interest (Sítio Barreiras Fruticultura Ltda.)".** O candidato que optar por esta vaga

do Edital CNPq/MAI-DAI deverá deixar claro essa opção na escolha do orientador e sua linha de pesquisa, bem como na descrição do plano de trabalho (Anexo V - Formulário de Perfil e Plano de Trabalho do Doutorado). O número de vagas poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGMBA/UFV enfatiza que a **aprovação no presente processo seletivo não configura garantia a priori ou promessa ou compromisso de chamada para a matrícula e nem de concessão de bolsas de estudos**, uma vez que o PPGMBA-UFV depende de recursos dos órgãos de fomento para a concessão desses benefícios.

Conforme Resolução 08/2019 do CEPE-UFV (<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas-P%C3%B3s.pdf>), que trata da “Política de Ações Afirmativas da UFV”. A resolução “Dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa para inclusão de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência na Pós-graduação *stricto sensu* na Universidade Federal de Viçosa, considerando: o disposto nos Art. 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei nº 9.934, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; na Lei nº 12.711, de 2012, que estabelece a reserva de vagas nos cursos de graduação e técnicos federais; na Lei nº 13.409, de 2016, que estabelece a reserva de vagas nos cursos de graduação e técnicos federais para pessoas com deficiência; na Lei nº 13.146, de 2015, na Lei 12.764, de 2012 e no Decreto nº 3.298, de 1999, que tratam da inclusão de pessoa com deficiência e na Portaria Normativa do MEC nº 13, de 2016, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na Pós-Graduação”. O percentual destinado neste edital é de 20%. Os candidatos a vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência, deverão obrigatoriamente indicar o Grupo de Seleção do PPGMBA-UFV no qual pretendem concorrer.

2. CALENDÁRIO¹

As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no cronograma abaixo:

Data	Horário (de Brasília)	Etapa	Procedimento/Local
24/05/2023a 19/06/2023	De 12 h do dia 24/05/2023 às 23h30min	Inscrições dos candidatos no Processo Seletivo para o segundo	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www.gps.ufv.br

	do dia 19/06/2023	semestre letivo de 2023.	
23/05/2023 a 12/06/2023	Até às 17 h do dia 12/06/2023	Pedido de Isenção de Taxa de inscrição	O candidato deverá fazer o pedido e anexar o comprovante no sistema https://www.gps.ufv.br
28/06/2023 a 05/07/2023	Das 8 às 18 h	Realização da arguição oral	
06/07/2023 a 10/07/2023	Até às 18 h	Análise do Resumo do <i>Curriculum vitae</i>	
11/07/2023	Até às 18 h do dia 11/07/2023	Divulgação do resultado do processo de seleção.	O resultado será divulgado no site de inscrições da Pós-Graduação da UFV (SISPPG) e no site do Programa (http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/).
14/07/2023	Até 18 h do dia 14/07/2023	Confirmação da participação no Programa dos candidatos selecionados.	Candidatos selecionados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGMBA (mba@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
17/07/2023	Até às 18 h do dia 17/07/2023	Convocação de candidatos suplentes, caso ocorram desistências de candidatos selecionados.	Os candidatos suplentes convocados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGMBA (mba@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
03/08/2023	Das 8 h às 12 h e de 14 h às 18 h	Matrícula dos candidatos selecionados.	Candidatos homologados deverão entregar os documentos autenticados e realizar a matrícula presencialmente. ²
07/08/2023	-	Início das aulas do segundo semestre letivo de 2023.	-

¹Calendário sujeito a alterações, as quais serão divulgadas no site do Programa (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação de eventuais alterações no calendário ou nas informações relacionadas ao processo de seleção.

²Os procedimentos para matrícula serão informados aos candidatos selecionados por e-mail.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFRV serão realizadas via internet no site do sistema de inscrição da pós-graduação da UFRV (GPS): <https://www.gps.ufrv.br/>.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online* e anexar os documentos exigidos, conforme as instruções contidas no sistema de inscrição da pós-graduação da UFRV (GPS).

O candidato deverá preencher o **Resumo do Curriculum Vitae (Anexo VI)**, conforme formulário disponível no sistema de inscrição online. Todos os documentos comprobatórios do Resumo do *Curriculum Vitae* devem ser **NUMERADOS SEQUENCIALMENTE** e anexados em **ARQUIVO ÚNICO no formato PDF**. Documentos incompletos ou que não estiverem devidamente identificados e numerados no modelo de currículo ou que não forem anexados corretamente nos links indicados neste Edital não serão considerados para fins de avaliação do Resumo do *Curriculum Vitae*.

Após a finalização da inscrição, ou seja, a efetivação do pagamento do boleto ou, a aprovação do pedido de isenção da taxa feito pelo candidato, a secretaria do programa do PPGMBA/UFV acessará os dados da inscrição. Caso seja encontrado algum problema com a inscrição, será solicitado ao candidato as devidas correções.

As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

É de total responsabilidade do candidato acompanhar as inscrições pelo sistema GPS.

O PPGMBA/UFV NÃO SE RESPONSABILIZA POR INSCRIÇÕES NÃO FINALIZADAS NO GPS.

3.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

a) A UFRV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

i) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto no 6.315, de 26/6/2007; e

ii) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição até o dia 12/06/2023 via sistema de inscrição da pós-graduação da UFRV (GPS): <https://www.gps.ufrv.br/>.

3.2 - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E/OU DEFICIENTES

Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou deficientes deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, qual seja:

i) Autodeclaração étnico-racial, conforme [Anexo I](https://www.ppg.ufrv.br/wp-content/uploads/2013/07/Instru%C3%A7%C3%B5es-heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o-claudia-1.pdf) das instruções: <https://www.ppg.ufrv.br/wp-content/uploads/2013/07/Instru%C3%A7%C3%B5es-heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o-claudia-1.pdf>.

* Em complementação, pode ser apresentado documento atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição de ensino superior pública da qual o candidato for egresso (graduação ou mestrado), no caso de negros/pardos;

ii) Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de

pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança competente; e/ou

iii) Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos brasileiros ou estrangeiros. Para o curso de Mestrado deverão ter concluído o curso de graduação e para o curso de Doutorado que possuam título de mestre. Também poderão se inscrever candidatos com curso de graduação ou mestrado, em andamento, respectivamente, desde que estejam aptos a concluir seu curso para a efetivação da matrícula no segundo período letivo de 2023, de acordo com o Calendário Escolar da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.

Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do presente edital terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora.

O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Candidatos com vínculo empregatício e/ou que não pleiteiam bolsa do programa, inclusive estrangeiros, deverão apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos pela PPG-UFV e deste edital, complementados por uma declaração do candidato de disponibilidade de recursos financeiros que garantam sua manutenção na UFV durante toda a duração do curso.

Observação: a inscrição e a seleção são válidas somente para o semestre solicitado, exceto no caso de candidaturas via programas específicos de cooperação internacional ou projetos com bolsa balcão.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção (análise da documentação apresentada pelos candidatos e arguição oral) será organizado pela Comissão Coordenadora do PPGMBA/UFV, sendo esta responsável por designar três membros: um representante da Comissão Coordenadora do Programa, um docente permanente do Programa e um docente externo ao Programa. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item “CALENDÁRIO”.

Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>).

No momento da realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção (por exemplo, arguição oral), o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade) expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe) que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

5.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de TRÊS etapas. A primeira, de caráter eliminatório, consiste na análise e pontuação, por cada um dos três membros da comissão de seleção, dos itens do Formulário de Perfil e Plano de Trabalho. Esses itens abordam aspectos relacionados ao perfil do candidato, desempenho acadêmico, experiência e plano de trabalho (completar os arquivos .doc. do Anexo IV ou Anexo V, conforme o caso). Cada examinador irá atribuir uma pontuação a cada um dos

itens do formulário, em um total de 10 pontos. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas (soma dos itens) por cada examinador. Candidatos com nota média igual ou superior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) serão chamados para a segunda etapa, a Arguição Oral, também de caráter eliminatório, via videoconferência, de até no máximo 20 minutos, perante a comissão de seleção. Demais candidatos serão eliminados. O candidato chamado para a arguição oral deverá entrar na sala do *google meet* 10 minutos antes do início da arguição oral e, durante este período, testar o microfone e a câmera de vídeo. O candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto para que a arguição oral seja iniciada, conforme consta no item 5 (Processo de Seleção). O tempo de tolerância para início da arguição oral é de 5 minutos. O candidato que não atender a este tempo, por qualquer motivo, será desclassificado. As arguições serão gravadas em arquivo digital. Ao candidato arguido será atribuída uma nota de 0 a 10,0, por cada examinador, sendo a nota média, dos avaliadores, igual ou superior a 7,0 considerada como limiar para aprovação nesta etapa. Os candidatos aprovados nesta etapa terão o *Resumo do Curriculum vitae* (Anexo VI) avaliado na terceira etapa. Esta etapa, de caráter classificatório, vale 10 pontos.

A média das notas dos candidatos aprovados nas três etapas será usada como classificatória para "selecionados" ou "suplentes". A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências, ficará a critério da Comissão, levando-se em conta a disponibilidade de vagas, de bolsas ou de quaisquer outros elementos importantes para assegurar o suporte adequado ao desenvolvimento do trabalho de dissertação ou tese. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na arguição, maior nota de currículo, maior nota na etapa de análise de perfil e plano de trabalho e maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será disponibilizado no GPS e publicado na página do Programa na internet (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>), conforme especificado no item "CALENDÁRIO" e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

É assegurado ao candidato constituir procurador para pedir vista, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção.

Aos candidatos será assegurada vista das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, devendo solicitá-las dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato e, encaminhado para à Comissão Coordenadora do PPGMBA/UFV, via e-mail do programa (mba@ufv.br) indicando no assunto do e-mail "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO".

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o processo seletivo.
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- c) Apresentar plano de trabalho que não se adeque às linhas de pesquisa do PPGMBA/UFV apresentadas no FORMULÁRIO DE PERFIL E PLANO DE TRABALHO (Anexo IV ou V).
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

e) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail) e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida que houver desistências e, ou bolsas adicionais. Após a convocação, o suplente terá o prazo de 72 horas para confirmar o interesse pela vaga. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido, será desclassificado e o próximo suplente poderá ser convocado.

O resultado parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola
Departamento de Microbiologia, Edifício Chotaro Shimoya, sala 141
Universidade Federal de Viçosa
Av. P. H. Rolfs, s/n - Campus Universitário
36570-900 – Viçosa, MG, Brasil
Telefone: (31) 3612-5054
E-mail: mba@ufv.br

Viçosa, 24 de maio de 2023.

Comissão Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola
Departamento de Microbiologia
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A ETAPA DE ARGUIÇÃO ORAL

1. MADIGAN; MARTINKO; BENDER; BUCHLEY; STAHL. Microbiologia de Brock. 14a Edição. Artmed, Porto Alegre, RS, 2014, 1006 p.
2. NELSON, D.L., COX, M.M. LEHNINGER Principles of Biochemistry 6th Edition, WH Freeman Publishers, New York, NY. 2013. 1198 p.
3. ALBERTS, Bruce; JOHNSON, Alexander; LEWIS, Julian; RAFF, Martin; ROBERTS, Keith; WALTER, Peter. Biologia molecular da célula. 5. ed. Artmed, Porto Alegre, RS, 2010. 1396 p.
4. ZAHA, Arnaldo; FERREIRA, Henrique Bunselmeyer; PASSAGLIA, Luciane Maria Pereira. Biologia molecular básica. 5. ed. Artmed, Porto Alegre, RS, 2014. 403 p.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO RESUMO DO CURRÍCULUM VITAE (ANEXO VI) PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO E AO DOUTORADO

1. Histórico Escolar*

Item avaliado	Pontuação (%)
MESTRADO ACADÊMICO	
A avaliação do Histórico Escolar é feita com base nas notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na graduação.	Classe e variação de notas A = 90 – 100 B = 75 – 89 C = 60 – 74 Nota = [(A * 1,0) + (B * 0,75) + (C * 0,5)] / Total
DOUTORADO	
A avaliação do Histórico Escolar é feita com base nas notas obtidas em todas as disciplinas cursadas no mestrado.	Classe e variação de notas A = 90 – 100 B = 75 – 89 C = 60 – 74 Nota = [(A * 1,0) + (B * 0,75) + (C * 0,5)] / Total

2. Experiência Profissional*

Item avaliado	Pontuação	Pontuação Máxima
Estágio (8 horas semanais)		
Microbiologia e áreas afins	1 semestre = 1,5 ponto	9 pontos
Outras áreas	1 semestre = 1,0 ponto	6 pontos
Iniciação Científica (20 horas semanais)		
Microbiologia e áreas afins	1 semestre = 1,5 ponto	9 pontos
Outras áreas	1 semestre = 1,0 ponto	6 pontos
Bolsa de Aperfeiçoamento ou Especialização <i>Lato Sensu</i>		
Microbiologia e áreas afins	1 semestre = 2,0 pontos	6 pontos
Outras áreas	1 semestre = 1,5 ponto	4,5 pontos
Monitoria		
Microbiologia e áreas afins	1 semestre = 1 ponto	3 pontos
Outras áreas	1 semestre = 0,5 ponto	1,5 ponto
Premiações em desempenho acadêmico	1,0 ponto por premiação	2,0 pontos
Premiações em eventos	0,4 ponto por premiação em primeiro lugar 0,3 ponto por premiação em segundo lugar 0,2 ponto por premiação a partir do terceiro lugar 0,1 ponto para menção honrosa	1,2 ponto

Experiência em docência	0,5 ponto por 30 horas	4 pontos
Experiência acadêmica internacional	0,5 ponto por semestre	1,5 pontos
Organização de Eventos	0,5 ponto por evento	5 eventos

3. Produção Científica

Item	Pontuação^{1, 2}
Artigos publicados em periódicos com fator de impacto	Anexo III
Livro publicado (com ISBN)	1,0 ponto
Resumos publicados em eventos no país como primeiro autor	0,3 ponto por resumo
Resumos publicados em eventos no país como coautor	0,2 ponto por resumo
Resumos publicados em evento internacional como primeiro autor	0,5 ponto por resumo
Resumos publicados em evento internacional como coautor	0,3 ponto por resumo
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,4 ponto por Comunicado
Comunicado Técnico como coautor	0,2 ponto por Comunicado
Capítulo de livro como primeiro autor (com ISBN)	0,5 ponto por Capítulo
Capítulo de livro como coautor (com ISBN)	0,25 ponto por Capítulo

Pedido de depósito de patente	2,0 pontos por patente
-------------------------------	------------------------

²A pontuação de artigos científicos irá considerar os critérios informados no **Anexo III. Na avaliação dos resumos e capítulos de livros , serão considerados, no máximo, 6 (seis) resumos para os candidatos ao Mestrado e 8 (oito) resumos para os candidatos ao Doutorado.**

³Na análise dos artigos e resumos será considerada a afinidade das publicações científicas com a área de microbiologia.

4. Atividades de Extensão

Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Coordenador de projeto de extensão registrado em uma Instituição de Ensino Superior.	1,5 ponto	6 pontos
Bolsista de iniciação à extensão		
Microbiologia e áreas afins	1 semestre = 1,5 ponto	9 pontos
Outras áreas	1 semestre = 1,0 ponto	6 pontos
Integrante de projeto de extensão registrado em uma Instituição de Ensino Superior	0,8 ponto	2,4 pontos
Coordenador de curso de extensão registrado em uma Instituição de Ensino Superior.	1,0 ponto	3 pontos
Integrante de curso de extensão registrado em uma Instituição de Ensino Superior	0,4 ponto	1,2 ponto
Coordenador de evento registrado em uma Instituição de Ensino Superior.	1,5 ponto	4,5 pontos
Integrante de evento registrado em uma Instituição de Ensino Superior.	0,8 ponto	2,4 pontos

Para o cálculo da nota final, os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima do candidato que obteve mais pontos.

Obs: entende-se por integrante de curso ou evento o candidato que esteve envolvido no oferecimento dos mesmos. Não são consideradas as participações em eventos e cursos como ouvinte.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Fator de Impacto	Classificação da autoria da publicação			
	1º A/S/C*	2º Autor	3º Autor	≥ 4º Autor
JCR/ISI ≥ 3,000	1,00	0,9	0,8	0,6
JCR/ISI ≥ 2,500 ≤ 2,999	0,90	0,8	0,7	0,5
JCR/ISI ≥ 2,000 ≤ 2,499	0,80	0,7	0,6	0,4
JCR/ISI ≥ 1,500 ≤ 1,999	0,70	0,6	0,5	0,3
JCR/ISI ≥ 1,000 ≤ 1,499	0,60	0,5	0,4	0,2
JCR/ISI ≤ 0,999	0,50	0,4	0,3	0,1

* **1º A/S/C** = 1º Autor, autor Sênior ou autor Correspondente